



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 13ª SESSÃO 2020 - ORDINÁRIA

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, Presidente, o Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Rubem Ribeiro de Carvalho, Ana Paula Brandão Brasil, José Márcio Silveira, Ângela Issa Haonat. Ausência do Juiz Marcelo César Cordeiro, por motivos particulares. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 12ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601254-70.2018.6.27.0000**

**ORIGEM: PALMAS - TO**

**RELATOR: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL**

**REQUERENTE: PSD**

**ADVOGADO: SERGIO RODRIGO DO VALE**

**REQUERENTE: SUELE LOPES CERQUEIRA**

**ADVOGADO: SERGIO RODRIGO DO VALE**

**REQUERENTE: IRAJA SILVESTRE FILHO**

**ADVOGADO: SERGIO RODRIGO DO VALE**

**PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO: Feito retirado de julgamento, atendendo pedido do advogado do requerente, adiado para a sessão das 17 horas do dia 12/02/2020.**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601059-85.2018.6.27.0000**

**ORIGEM: PALMAS - TO**

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL**

**REQUERENTE: PSB - TOCANTINS**

**ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - TO004792**

**REQUERENTE: CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

**REQUERENTE: ANTONIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR**

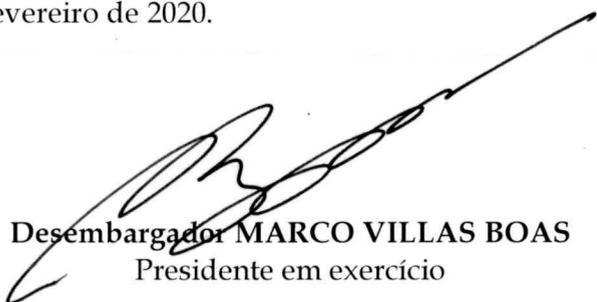
**PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, desaprovando as contas do Partido Socialista Brasileiro - PSB/TO, relativas à arrecadação e aplicação de recursos na campanha eleitoral de 2018 e determinou a perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário por 2 (dois) meses.**

Antes do término da sessão o Corregedor Regional Eleitoral trouxe à Corte preocupação relatada pelos representantes dos partidos quanto à participação feminina na política nas eleições 2020. O Corregedor sugeriu que se implemente com intensidade o programa permanente do Tribunal "Inclusão Política da Mulher: +Mulher +Democracia", com vistas a obter maior participação feminina na política tocantinense, em especial nos pequenos municípios. O Presidente solicitou o auxílio das juízas Ângela Haonat e Ana Paula Brandão no programa permanente do Tribunal que busca

maior inclusão da mulher na política. O juiz José Márcio Silveira ressaltou a questão das comissões provisórias, bem como o texto da lei 13.831/2019 que fixou prazo de até oito anos para a duração mandatos dos membros dos órgãos partidários permanentes ou provisórios. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 28 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2020.

  
Desembargador MARCO VILLAS BOAS  
Presidente em exercício

  
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

  
Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

  
Juiz JOSÉ MÁRCIO SILVEIRA

  
Juíza ÂNGELA ISSA HAONAT

  
Juiz MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA

  
DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO  
Procurador Regional Eleitoral